RESOLUÇÃO Nº 001.2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO "VEREADOR POR UM DIA" AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICIPIO

A Câmara Municipal de São Martinho aprova:

Art. 1º - Institui o Projeto "Vereador por um Dia" junto a Câmara Municipal de São Martinho, RS, que funcionará nos termos desta Resolução.

Art. 2º - O Projeto "Vereador por um Dia" acontecerá anualmente, concomitantemente ao mês de aniversário do Município, e terá os seguintes objetivos específicos:

I – Fomentar o estudo e a pesquisa nas escolas do município acerca das atividades do Poder Legislativo;

II – Possibilitar aos alunos o acesso e o conhecimento acerca dos Vereadores da Câmara Municipal e das proposituras apresentadas em prol da coletividade;

III – Estimular atividades e discussões a respeito das demandas que permeiam a comunidade municipal;

IV – Cultivar o senso crítico nos educandos, outorgando-lhes a oportunidade de conceber soluções para as demandas locais e regionais;

V – Engajar pais e a comunidade escolar para participar do projeto "Vereador por um Dia", apresentando sugestões para o seu aprimoramento.

Art. 3º - O projeto "Vereador por um Dia" será executado da seguinte maneira:

I – Elaboração do plano de atividades;

II – Seleção e compilação de recursos didáticos;

III – Promoção de atividades com os seguintes temas:

a) Na última semana de setembro visita as escolas para explicações e tirar dúvidas dos alunos;

b) No mês de outubro, composição da mesa diretora e elaboração das proposições pelos alunos selecionados;

c) Dia 1° de novembro, data limite para entrega das proposições na Câmara Municipal;

d) Na 2° ou 3° semana de novembro, realização da sessão ordinária.

Art. 4º - O projeto "Vereador por um Dia" será composto por 9 (nove) vereadores estudantes regularmente inscritos em escolas do município e que estejam cursando o 8º (oitavo) e 9° (nono) ano do ensino fundamental e ensino médio.

§ 1º O processo de seleção dos alunos ocorrerá de acordo com critérios a serem definidos pelas próprias escolas.

§ 2º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Antônio Michels terá direito a indicar até 5 representantes, já a Escola Estadual de Educação Básica São Martinho e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, indicará 4 representantes, sendo que, caso alguma não atinja o mínimo estipulado da possibilidade para a outra indicar até completar os 9 (nove) vereadores.

§ 3º Cada vereador titular adotará, de forma aleatória, um aluno participante do projeto por meio de um sorteio realizado no início da programação do projeto "Vereador por um Dia", a fim de estreitar os laços entre os representantes do legislativo e os estudantes envolvidos no programa.

Art. 5º - O projeto "Vereador por um Dia" além de outras atividades, será constituído de acompanhamento de uma Sessão Plenária Ordinária, aulas ou palestras expositivas realizadas pelos Vereadores sobre temas relativos às atividades parlamentares, e

AV. JACOB ERMINDO HARTMANN, 240 - CENTRO - FONE: (55) 3533-1874 - CEP 98690-000 - SÃO MARTINHO - RS
e-mail: camarasaomartinho@yahoo.com.br

de uma Sessão Solene de Diplomação e Posse, onde será simulada uma Sessão Plenária Ordinária, denominada "Sessão Plenária Ordinária do Projeto Vereador por um Dia", realizada pelos alunos, destinada à apresentação, discussão e votação de proposições.

Art. 6º - As proposições a serem apresentadas pelos vereadores estudantes deverão versar sobre temas de interesse público, notadamente nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, agronegócio, meio ambiente e segurança pública.

§ 1º As deliberações acerca do projeto "Vereador por um Dia" deverão ser tomadas pelo voto da maioria simples.

§ 2º Os documentos aprovados pelos vereadores estudantes serão encaminhados à Mesa Diretora da Câmara, que analisará a matéria para posteriormente realizar os encaminhamentos necessários.

Art. 7º - O mandato de vereador por um dia se encerrará ao final da Sessão Solene de Diplomação e Posse, na presença dos membros do Poder Legislativo Municipal, com a correspondente diplomação dos vereadores estudantes.

Parágrafo único. A Sessão Solene de Diplomação e Posse será amplamente divulgada, com convite formal às escolas, além de transmitidas, em tempo real, pelos canais de comunicação da Câmara Municipal (Facebook e Youtube).

Art. 8°- O mandato dos alunos durante as atividades do projeto "Vereador por um Dia" é declarada por esta Resolução de interesse público não sendo admitido qualquer tipo de pagamento remuneratório ou indenizatório, nem mesmo será admitido a distribuição de brindes ou mimos aos integrantes do projeto.

Art. 9°- A elaboração da programação do projeto "Vereador por um Dia" será conduzida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

AV. JACOB ERMINDO HARTMANN, 240 - CENTRO - FONE: (55) 3533-1874 - CEP 98690-000 - SÃO MARTINHO - RS
e-mail: camarasaomartinho@yahoo.com.br

Art. 10°- Não é admitido qualquer envolvimento partidário ou eleitoral ou qualquer outra ação que gere promoção pessoal, por parte de Vereadores e servidores da Câmara, durante a realização do projeto.

Art. 11°- As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias específicas.

São Martinho, 19 de março de 2024.

JOÃO PELET MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de São Martinho/RS

AV. JACOB ERMINDO HARTMANN, 240 - CENTRO - FONE: (55) 3533-1874 - CEP 98690-000 - SÃO MARTINHO - RS
e-mail: camarasaomartinho@yahoo.com.br